

EDITAL N° 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Hospital da Mulher “Maria José dos Santos Stein” (MJSS), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de seleção externa e interna de pessoal do quadro efetivo/Celetista, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente edital destina-se a preencher 01(uma) vaga de **Enfermeiro** no período de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Período de Trabalho
Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado, Recuperação Pós Anestésica, Centro de Parto	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação de Enfermagem concluída; • Especialização em Enfermagem Obstétrica concluída; • Desejável especialização em Gestão Hospitalar; • Coren Ativo e Regular; • Certidão Negativa de Débitos do Conselho; • Conhecimento em informática (Pacote Office); • Vivência na função de liderança; Gerenciamento da SAE; Gerenciamento de riscos assistenciais e protocolos; Mapeamento de processos assistenciais; Análise e Plano de Ação de indicadores. 	01	12X36 Diurno e/ou Noturno

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS

2.1. A vaga a que se refere o presente Edital será acessível somente aos candidatos detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 1.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 16/02/2022 a 21/02/2022, via e-mail curriculo@hospitaldamulher.org.br, especificando o assunto como: Edital nº 03 Enfermeiro.

3.1.2. O candidato deverá realizar a entrega das documentações descritas conforme tabela no item 1.1. e comprovantes de cursos no momento da inscrição via e-mail.

- 3.1.3. Será indeferida a participação do candidato no processo àquele que não realizar a entrega das documentações propostas nos itens 3.1.1.
- 3.1.4. Para candidatos internos, também será indeferida a participação daqueles que não obtiverem o tempo mínimo de 12 meses no hospital da mulher, faltas injustificadas nos últimos 12 meses e penalizações (Advertências, Orientações) nos últimos 12 meses.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo será estruturado em 03 fases:

- 4.1.1. Inscrição com entrega de documentos via e-mail conforme tabela constante no item 1.1;
- 4.1.2. Análise Curricular;
- 4.1.3. Prova Teórica;
- 4.1.4. Entrevista.

5. AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 5.1. A PROVA TEÓRICA será realizada, no dia 23 do mês de fevereiro de 2022 às 10:30.
- 5.2. O período da PROVA TEÓRICA será de 120 minutos e será composta por 10 questões alternativas, 05 questões dissertativas e redação.
- 5.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início.
- 5.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da PROVA TEÓRICA com antecedência de 20 (vinte) minutos.
- 5.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.6. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das etapas subsequentes, os candidatos que não obtiverem na PROVA TEÓRICA nota mínima 7,0 (sete).
- 5.7. Concluída a correção das provas, o Edital dos candidatos aprovados será divulgada pela Educação Permanente no mural de informações do Hospital localizado no andar administrativo, em frente ao setor de chaparia e no site da FUABC e Hospital da Mulher.

6. DO RECURSO, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso, ao resultado da prova, no dia 24 do mês de fevereiro de 2022 das 08:00 às 15:00.
- 6.2. O recurso deverá ser escrito de próprio punho, agendado e realizado junto à Educação Permanente.
- 6.3. Em caso de recurso legítimo, será disponibilizada nova lista com os candidatos aprovados pela Educação Permanente.
- 6.4. Este Processo Seletivo terá validade de seis meses, a partir da data da homologação do Resultado Final.

7. ENTREVISTA

- 7.1. A ENTREVISTA será agendada posteriormente pela Educação Permanente.
- 7.2. A ENTREVISTA será realizada com o Coordenador de enfermagem e Gerente de Gestão do Cuidado.
- 7.3. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da ENTREVISTA após o horário agendado para o seu início.
- 7.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da ENTREVISTA com antecedência de 20 (vinte) minutos.
- 7.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação final do Processo Seletivo corresponderá à média ponderada das notas de suas avaliações utilizando-se os seguintes pesos:

Avaliações	Peso	Nota de Corte	Caráter
Entrega de Título/Documentos	-	-	Eliminatório
Prova Teórica	7	70%	Eliminatório
Entrevista	7	-	Classificatório

- 8.2. Na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ter maior pontuação obtida na Prova Teórica;
- b) Maior tempo de Experiência na área requerida;
- c) Tempo como colaborador no Hospital da Mulher.

- 8.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO.
- 9.2. Estar em dia com as obrigações do Conselho Regional de Enfermagem.
- 9.3. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO, o candidato, automaticamente e implicitamente, declara ter pleno conhecimento, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Ao assumir o cargo, será exigida do colaborador a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do hospital da Mulher MJSS.
- 10.3. O candidato contratado deverá participar de reuniões, cursos, treinamentos para o qual for designado, considerando as necessidades do Hospital da Mulher MJSS.
- 10.4. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através da Educação Permanente.
- 10.5. O candidato aprovado fará parte do quadro de colaboradores da instituição, podendo ser remanejado conforme necessidade do serviço.